



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Poder Executivo

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: MILENE
ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO

Função: Secretária Mun. De Administração

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO DE CAPAS PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, PADRÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação visa atender à demanda da Administração Municipal de Santa Fé de Goiás para confecção de capas de processos administrativos, garantindo organização, padronização e preservação dos documentos. Considerando a ausência de estrutura e mão de obra própria para execução do serviço, é imprescindível a contratação de empresa especializada, assegurando qualidade, conformidade técnica e cumprimento dos prazos.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAPA DE PROCESSO SUF 180 GR FORMATO 4	UN	1000,00

4. Observações gerais: Contratação baseia-se no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O fornecimento deverá ser conforme solicitado.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretária de Administração: MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO.



4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(B) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

Santa Fé de Goiás/GO, aos 13 de agosto de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

MILENE ANTÔNIA DE JESUS BAIÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.